



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 602.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.04: Fundeb

107 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil-Fundeb 40%....R\$ 47.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal, natureza da receita 1.7.5.8.01.1.1.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.04: Controladoria Geral do Município

017 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 400,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 37.000,00

021 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 5.000,00

02.03.04: Departamento de Recursos Humanos

035 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.500,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 1.000,00

040 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 400,00

02.04.03: Divisão de Contabilidade

059 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

02.04.05: Departamento de Tributação e Fiscalização

065 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	7.000,00
067 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.300,00

02.05.02: Ensino Infantil

088 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	30.000,00
--	-----------

02.05.03: Ensino Fundamental

099 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	15.000,00
--	-----------

02.05.04: Fundeb

107 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil-Fundeb 40%....R\$	5.300,00
112 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$	8.800,00
114 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil-Fundeb 40%..R\$	13.000,00
126 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil-Fundeb.. 40%..R\$	13.000,00
129 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$	4.900,00

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

161 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	3.400,00
--	----------

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde

199 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	4.000,00
202 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	800,00

02.07.02: Departamento de Saúde

221 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	260.000,00
223 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	4.400,00
224 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	30.000,00
226 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	60.000,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

234 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	13.000,00
235 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.400,00

02.07.06: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

252 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	400,00
--	--------

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

254 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	8.000,00
257 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.700,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

282 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantang. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	24.000,00
--	-----------

Valor Total das Suplementações.....R\$ 555.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

006 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	9.000,00
007 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.990,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

043 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.990,00
---	----------

02.04.02: Departamento de Finanças

045 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$	3.200,00
053 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	14.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	40.000,00
--	-----------

02.05.04: Fundeb

108 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	30.000,00
113 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil-Fundeb 60%..R\$	8.000,00
116 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	7.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

149 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	990,00
345 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	98.100,00

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso

157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	6.600,00
158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	3.600,00

02.07.02: Departamento de Saúde

217 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	60.000,00
225 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	25.000,00
325 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	18.650,00

02.07.03: Divisão de Transporte

229 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	77.680,00
231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	14.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	110.300,00
--	------------

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

291 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	22.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

02.09.05: Divisão Municipal de Estradas Vicinais	
308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.950,00
309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 950,00
Valor Total das Anulações.....	R\$ 555.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.299, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 24 de novembro de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração